



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06 / 01 / 2025

JORNAL: AMP

Edição: 3107

EDIÇÃO: 3107

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4201/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.444,80	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.465,83	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
DENTISTA	R\$ 5.910,92	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 5.254,16	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000	12/36 HRS
NUTRICIONISTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
PSICOLOGO	R\$ 4.413,36	40 HRS
PSICOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.022,72	40 HRS
ZELADORA	R\$ 1.412	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4192/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4201/2025

DECRETO Nº 4201/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e
Considerando a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	RS 1.444,80	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	RS 1.750,04	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	RS 1.465,83	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	RS 1.810,94	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	RS 2.121,84	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	RS 4.203,31	30 HRS
DENTISTA	RS 5.910,92	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	RS 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RS 5.254,16	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	RS 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	RS 2.101,60	20 HRS
MÃE SOCIAL	RS 2.000	12/36 HRS
UTRICIONISTA	RS 2.101,60	20 HRS
PSICOLOGO	RS 4.413,36	40 HRS
PSICOLOGO	RS 2.101,60	20 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 3.022,72	40 HRS
ZELADORA	RS 1.412	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4192/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FC74B5D6